



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE ACREÚNA

LEILÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) **HENRIQUE SANTOS MAGALHÃES NEUBAUER DA VARA CÍVEL**, nomeando a Leiloeira Pública Camilla Correia Vecchi Aguiar, inscrita na JUCEG nº 057, na forma da lei, **FAZ SABER**, que venderá em LEILÃO PÚBLICO os bens/lotos adiante discriminado:

DATA DO LEILÃO: Primeiro Leilão: Início dia: 16/05/2025 às 09:00hs até o dia 22/05/2025 às 09:00 horas, sendo este o horário da regressiva. **Segundo Leilão: início dia:** 22/05/2025 às 09:01hs até o dia 27/05/2025 às 16:00 horas, sendo este o horário da regressiva. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO.

LOCAL: <https://www.vecchileiloes.com.br/>.

CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:

À VISTA OU PARCELADO CONFORME DESPACHO: Nos termos do art. 892 e 895 do CPC/15, defiro a possibilidade de pagamento do bem arrematado em até trinta (30) prestações mensais e sucessivas, para bens imóveis, mediante hipoteca sobre o próprio bem, devendo a primeira parcela ser depositada no prazo máximo e improrrogável de três (3) dias a contar da arrematação, e as demais a cada 30 dias, observando-se que a comissão do leiloeiro deverá ser paga imediatamente, mas a carta de arrematação ou mandado para entrega será expedida apenas após o último pagamento. Permito ao arrematante o pagamento parcelado, com lance de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento), e o saldo remanescente em até 30 (trinta) dias, acrescido de correção monetária pelo INPC, garantido por hipoteca do próprio bem, nos termos do §1º do artigo 895 do CPC.

LANCE INICIAL: No primeiro leilão, o leiloeiro iniciará o ato ofertando os lotes tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a avaliação. Caso algum lote não seja arrematado no primeiro leilão, o mesmo será ofertado novamente nos demais leilões, na data acima indicada. No segundo leilão, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os lotes tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a **60%** do valor da avaliação (art. 891, §único do CPC).

LANCE CONSIDERADO VENCEDOR: Será considerado vencedor o lance em maior valor.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Nos pagamentos mediante guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, cabendo ao arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA: Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da arrematação em leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida (art. 903, §1º, III do CPC), sendo o lote novamente levado à leilão (do qual o arrematante ficará impedido de participar), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar multa equivalente a 25% do valor da arrematação, além das despesas para a realização de um novo leilão, podendo o r. juízo valer-se da via executiva para a cobrança da multa.

DA COMISSÃO: em quaisquer das hipóteses acima o arrematante deverá pagar à Leiloeira, a título de comissão, o percentual de 5%, sobre o valor da venda, a ser pago pelo Arrematante. Havendo adjudicação ou comissão, o percentual será de 1% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo Exequente, e, em caso de remição ou acordo, o percentual será de 1% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo Executado.

CONFORME RES. 236 DO CNJ: Art. 7º Além da comissão sobre o valor de arrematação, a ser fixada pelo magistrado (art. 884, parágrafo único), no mínimo de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmentemente comprovadas, na forma da lei. § 3º Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação. **ARREMATACÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO:** Poderá o exequente arrematar o(s) lote(s) utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3º do CPC.

PROPOSTAS: Até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, até a primeira etapa, proposta de aquisição em prestações por preço não inferior avaliação, observado o disposto no art. 895, do Código de Processo Civil, e até o início

da segunda etapa, proposta por valor não inferior a **60%** da última avaliação atualizada. Havendo interesse na apresentação de propostas em valor e/ou condições diversas dos previstos neste edital, as mesmas deverão ser apresentadas, por escrito, para o leiloeiro (no email: contato@vecchileiloes.com.br), devendo constar na mesma, ao menos: o nome e qualificação do proponente (e cônjuge, se houver); bem/lote objeto da proposta; o valor da proposta; as condições de pagamento do valor proposto. Sobre o valor da proposta será devida taxa de comissão de leilão de 5,00%, caso a mesma seja homologada. **O recebimento de proposta pelo leiloeiro não suspenderá os leilões. As propostas recebidas serão apresentadas nos autos, pelo leiloeiro, para análise do r. juízo competente, somente caso não haja lances ofertados na plataforma do leilão.** Na hipótese de homologação da proposta, o leiloeiro, uma vez intimado, emitirá o auto de arrematação e recolherá o preço. Caso o proponente deixe de honrar a proposta homologada, ficará o mesmo obrigado a pagar multa equivalente a 25% do valor da proposta, assim como a pagar a taxa de comissão de leilão de 5,00% sobre o valor da proposta, tudo isso sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e/ou no presente edital.

EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA: Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido em igualdade de condições com eventuais outros interessados/licitantes, cabendo ao titular do direito acompanhar o leilão e exercer seu direito de preferência, com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão ou com base no valor do lance inicial (quando não comparecerem interessados na arrematação do bem), até a assinatura do auto de arrematação ou homologação do leilão pelo r. juízo competente, sob pena de preclusão, devendo, para tanto, recolher o preço e a taxa de comissão do leiloeiro. **OS LANCES À VISTA SEMPRE PREVALECERÃO CONFORME ESTABELECIDO POR LEI. Desta forma, caso haja lances à vista, a plataforma trava e daqueles valores acima, serão recebidos somente lances à vista.**

OBSERVAÇÕES: DA ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATAÇÃO: será enviado para o arrematante por e-mail o auto de arrematação para assinatura eletrônica do mesmo, ficando ainda o leiloeiro autorizado a assinar pelo arrematante caso o mesmo não consiga por qualquer motivo fazer a assinatura eletrônica.

DÍVIDAS E ÔNUS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e os débitos de condomínio, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

TRANSMISSÃO ON LINE: Os leilões previstos neste edital ocorrerão, nos dias e horários indicados, exclusivamente em ambiente eletrônico (www.vecchileiloes.com.br). Os leilões poderão, a critério do leiloeiro, ser transmitidos, em tempo real, por intermédio do site www.vecchileiloes.com.br. Contudo, em razão de problemas técnicos, a transmissão pode não ser possível ou sofrer interrupções totais ou parciais, o que, em nenhuma hipótese, invalidará e/ou postergará o ato.

LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão deverão dar lances, exclusivamente pela internet, por intermédio do site www.vecchileiloes.com.br. Serão aceitos lances a partir da inserção do leilão no site do leiloeiro. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor, sendo condição o cadastro prévio no site do leiloeiro. Ao participar do leilão o interessado concorda com todas as condições previstas neste edital. Devendo para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio no prazo de até 24 horas antes de antecedência do leilão, para o primeiro e segundo leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. Conforme o art. 21 da Resolução 236 do CNJ, poderão dar lances somente os anteriormente cadastrados. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial simultânea (2º leilão) o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 15 (quinze) segundos. Nas disputas exclusivamente eletrônicas (1º leilão) o fechamento será prorrogado em 3 minutos, e assim por diante enquanto durar a disputa.

CONDIÇÕES GERAIS: O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato. Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital. Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento. Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo à soma do valor dos lotes individuais, permitindo, assim, a arrematação conjunta de lotes por um único arrematante (art. 893 do CPC). Poderá o leiloeiro atualizar o valor da avaliação. As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo ad corpus, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso. É de responsabilidade do arrematante

verificar, antes do leilão, eventual restrição ao uso do imóvel, inclusive, mas são somente, restrição construtiva, restrição ambiental, dentre outras, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia (inclusive de funcionamento). SENDO AINDA OBRIGAÇÃO DO ARREMATANTE A CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO APÓS O LEILÃO PARA ACOMPANHAR O PROCESSO.

ADVERTÊNCIA: Constitui ato atentatório à dignidade da justiça à suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** contato leiloeira Telefone: 62-982146560/ 62-981206740/ 62-99719922, Email: contato@vecchileiloes.com.br | vecchileiloes@gmail.com. **INFORMAÇÕES:** Visita(s) do(s) bem(ens) mediante contato prévio com a leiloeira, sendo possível apenas na hipótese do(s) bem(ens) estar(em) sob a guarda ou posse da leiloeira. Não será permitida visita sem agendamento prévio. **PRAZO PARA IMPUGNAR ESTE EDITAL:** O presente edital pode ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação do mesmo no site do leiloeiro (www.vecchileiloes.com.br), sob pena de preclusão.

PROCESSO Nº: 5173634-22.2020.8.09.0002. NATUREZA: Cumprimento de Sentença. Requerente: Espólio De Antonio Aparecido Pereira. **REQUERIDO:** Alfredo Ferreira De Freitas.

1) BEM MATRÍCULA Nº 1.293.

Descrição Conforme Cri: Matrícula 1.293

IMÓVEL: RETIFICAÇÃO DE ÁREA (ALTERAÇÃO DE MEDIDAS ANGULARES E LINEARES E ATUALIZAÇÃO DESCRITIVA DO IMÓVEL) - foi retificada e georreferenciada a área do imóvel, objeto da presente matrícula, para 108,5929 ha e que se encontra representado pela seguinte descrição: FAZENDA GAMELEIRA. "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B3T-M-0909 -50°11'19,801" -17°39'19,135" 463,015 B3T-M-0908 163°36' 952,09 CNS: 02.616-1 | Mat. 997 | FAZENDA GAMELEIRA II | B3T-M-0908 -50°11'10,690" -17°39'48,844" 460,102 B3T-M-0907 260°30' 978,29 CNS: 02.616-1 | Mat. 997 | FAZENDA GAMELEIRA II | B3T-M-0907 -50°11'43,426" -17°39'54,090" 461,987 B3T-M-0906 337°50' 362,67 CNS: 02.616-1 | Mat. 997 | FAZENDA GAMELEIRA II | B3T-M-0906 -50°11'48,068" -17°39'43,166" 460,987 B3T-M-0905 290°08' 200,42 CNS: 02.616-1 | Mat. 994 | FAZENDA VEREDAS DE TURVO | B3T-M-0905 -50°11'54,452" -17°39'40,922" 464,201 | B3T-M-0911 316°52' 517,83 CNS: 02.616-1 | Mat. 994 | FAZENDA VEREDAS DE TURVO | B3T-M-0911 -50°12'06,461" -17°39'28,629" 465,869 B3T-M-0910 48°20' 66,88 CNS: 02.616-1 | Mat. 997 | FAZENDA GAMELEIRA II | B3T-M-0910 -50°12'04,766" -17°39'27,183" 462,001 B3T-M-0909 79°25' 1348,32 CNS: 02.616-1 | Mat. 997 | FAZENDA GAMELEIRA II, vértice inicial do perímetro."

Descrição Conforme Avaliação: Matrícula 1.293

Imóvel rural denominado Fazenda Gameleira, matriculada sob o nº 1.293, do Livro 2-F, fls. 183, do Cartório de Registro de Imóveis, Protesto, Títulos e Documentos e Tabelionato de Notas do Município de Turvelândia - Comarca de Maurilândia, área do imóvel 108,5929 ha. (certidão de Inteiro Teor constante nos autos). O imóvel está praticamente todo com uma plantação de Cana-de-açúcar e, segundo informação do morador local, toda a plantação é fruto de arrendamento do promovido com a usina "BP" que fica localizada no município de Edéia/GO. Avalio em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) o hectare. Calculando sobre a área total penhorada nos autos – 108 hectares, 59 ares e 29 centiares -, tem-se o montante de R\$ 7.601.503,00 (sete milhões, seiscentos e um mil e quinhentos e três reais).

Ônus: Matrícula 1.293

AV.01 – TRANSPORTE DE ÔNUS/REGISTROS E AVERBAÇÕES. R.18/M-368 – HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU. BANCO BRADESCO S/A. AV.21/M-368 – ADITIVO À CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA NO R.18/M-368. AV.22/M-368 - ADITIVO À CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA NO R.18/M-368.
AV.02 - CERTIDÃO NARRATIVA. PROCESSO Nº 5173634.22.2020.8.09.0002. Espólio de Antônio Aparecido Pereira.
AV.03 - CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO. PROCESSO Nº 5290965-71.2021.8.09.0137. Batista do Carmo Arante.
R.04 - PENHORA. PROCESSO Nº 5173634-22.2020.8.09.0002. Espólio de Antônio Aparecido Pereira.
R.05 - PENHORA. PROCESSO Nº 5254853-18.2024.8.09.0002. Thais Azevedo Mendonça Colocini.

2) BEM MATRÍCULA Nº 1.294.

Descrição Conforme Cri: Matrícula 1.294

FAZENDA GAMELEIRA II, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B3T-M-088 | -50°11'45,825" -17°38'46,672" 470,525 B3T-M-0882 97°30' 802,41 CNS: 02.616-1 | Mat. 194 | FAZENDA FORQUILHA, lugar denominado TURVO ALEGRE | B3T-M-0882 -50°11'18,838" -17°38'50,082" 467,721 B3T-M-0883 157°10' 506,13 CNS: 02.616-1 | Mat. 582 | FAZENDA MONJOLO - BOA SORTE | B3T-M-0883 - 50°11'12,178" -17°39'05,255" 467.425 B3T-M-0884 157°08 512,11 CNS: 02.616-1 | Mat. 204 | FAZENDA FLORESTA DO LOBO | B3T-M-0884 -50°11'05,429" -17°39'20,603" 466,318 B3T-M-7788 157°19' 1093,33 CNS: 02.616-1 | Mat. 994 | FAZENDA VEREDAS DE TURVO | B3T-M-7788 -50°10'51,125" -17°39'53,413" 462,879 B3T-M-7784 265°01' 1963,63 CNS: 02.616-1 | Mat. 994 | FAZENDA VEREDAS DE TURVO | B3T-M-7784 -50°11'57,495" -17°39'58,941" 453,668 B3T-M-7783 290°37' 89,91 CNS: 02.616-1 | Mat. 994 | FAZENDA VEREDAS DE TURVO | B3T-M-7783 - 50°12'00,350" -17°39'57,911" 452,884 B3T-M-7782 12°59' 157,23 CNS: 02.616-1 | Mat. 994 | FAZENDA VEREDAS DE TURVO | B3T-M-7782 -50°11'59,151" -17°39'52,928" 453,391 B3T-M-7781 345°15' 175,66 CNS: 02.616-1 | Mat. 994 | FAZENDA VEREDAS DE TURVO | B3T-M-7781 -50°12'00,668" -17°39'47,403" 453,627 B3T-M-7780 63°43' 143,62 CNS: 02.616-1 | Mat. 994 | FAZENDA VEREDAS DE TURVO | B3T-M-7780 -50°11'56,299" -17°39'45,335" 455,352 B3T-M-7779 89°45' 119,02 CNS: 02.616-1 | Mat. 994 | FAZENDA VEREDAS DE TURVO | B3T- M-7779 -50°11'52,261" -17°39'45,319" 457,875 B3T-M-0906 61°49' 140,2 CNS: 02.616-1 | Mat. 994 | FAZENDA VEREDAS DE TURVO | B3T-M-0906 -50°11'48,068" -17°39'43,166" 460,987 B3T-M-0907 157°50' 362,67 CNS: 02.616-1 | Mat. 368 | FAZENDA GAMELEIRA B3T-M-0907 -50°11'43,426" -17°39'54,090" 461,987 B3T-M-0908 80°30'978,29 CNS: 02.616-1 | Mat. 368 | FAZENDA GAMELEIRA | B3T-M-0908 - 50°11'10,690" -17°39'48,844" 460,102 B3T-M-0909 343°36' 952,09 CNS: 02.616-1 | Mat. 368 | FAZENDA GAMELEIRA | B3T-M-0909 50°11'19,801" -17°39'19,135" 463,015 B3T-M-0910 259°25' 1348,32 CNS: 02.616-1 | Mat. 368 | FAZENDA GAMELEIRA | B3T-M-0910 -50°12'04,766" -17°39'27,183" 462,001 B3T-M-0911 228°20' 66,88 CNS: 02:616-1 | Mat. 368 | FAZENDA GAMELEIRA | B3T-M-0911 -50°12'06,461" -17°39'28,629" 465,869 B3T-M-0875 312°12' 396,7 CNS: 02.616-1 | Mat. 1.001 | FAZENDA ELDORADO | B3T-M-0875 -50°12'16,430" -17°39'19,961" 457,707 B3T-M-0876 62°04' 155,7 ESTRADA VICINAL | B3T-M-0876 -50°12'11,763" -17°39'17,589" 461,229 B3T-M-0877 84°33' 24,64 ESTRADA VICINAL B3T-M-0877 -50°12'10,931" -17°39'17,513" 461,279 B3T-M-0878 91°45' 208,15 ESTRADA VICINAL | B3T-M-0878 -50°12'03,873" -17°39'17,720" 461,483 B3T-M-0879 74°45' 53,07 ESTRADA VICINAL | B3T-M-0879 -50°12'02,136" -17°39'17,266" 462,926 B3T-M-0880 21°05' 841,77 ESTRADA VICINAL | B3T-M-0880 - 50°11'51,862" -17°38'51,721" 470,29 B3T-M-0881 48°54' 236,15 ESTRADA VICINAL, vértice inicial do perímetro. INCRA/SNCR nº 999.903.680.192-1, registrado sob a matrícula nº 1.294 no Cartório de Registro de Imóveis do município de Turvelândia, Comarca de Maurilândia/GO.

Descrição Conforme Avaliação: Matrícula 1.294

Imóvel rural denominado Fazenda Gameleira II, matriculada sob o nº 1.294, do Livro 2-F, fls. 184, do Cartório de Registro de Imóveis, Protesto, Títulos e Documentos e Tabelionato de Notas do Município de Turvelândia - Comarca de Maurilândia, área do imóvel 230,0587 ha. (certidão de Inteiro Teor constante nos autos). O imóvel está praticamente todo com uma plantação de Cana-de-açúcar e, segundo informação do morador local, toda a plantação é fruto de arrendamento do promovido com a usina "BP" que fica localizada no município de Edéia/GO. Avalio em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) o hectare. Calculando sobre a área total penhorada nos autos – 230 hectares, 05 ares e 87 centiares -, tem-se o montante de R\$ 16.104.109,00 (dezesseis milhões, cento e quatro mil e cento e nove reais).

Ônus: Matrícula 1.294

- AV.02 – PENHORA. PROCESSO Nº 232034-93.2003.8.09.0137. BUNGE FERTILIZANTES LTDA.
- AV.03 – INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. THAIS AZEVEDO MENDONÇA.
- AV.04 – CERTIDÃO NARRATIVA. PROCESSO Nº 5173634-22.2020.8.09.0002. ESPÓLIO DE ANTONIO APARECIDO PEREIRA.
- R.05 – INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO MÚTUO. LUIZ GONZAGA FERREIRA.
- AV.06 – CERTIDÃO DE EXECUÇÃO. PROCESSO Nº 5290965-71.2021.8.09.0137. BATISTA DO CARMO ARANTE.
- R.07 – INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. LUIZ GONZAGA FERREIRA.
- R.08 - PENHORA. PROCESSO Nº 5693120-93.2023.8.09.0142. Jacir Eduardo da Silva.
- R.09 - PENHORA. PROCESSO Nº 5173634-22.2020.8.09.0002. Espólio de Antônio Aparecido Pereira.
- R.10 - PENHORA. PROCESSO Nº 5716903-83.2022.8.09.0002. Thais Azevedo Mendonça Colocini.
- R.11 - PENHORA. PROCESSO Nº 5254853-18.2024.8.09.0002. Thais Azevedo Mendonça Colocini.

3) BEM MATRÍCULA Nº 1.388.

Descrição Conforme Cri: Matrícula 1.388

Uma gleba de terras, situada na Fazenda Veredas do Turvo, a qual passa a denominar-se FAZENDA GAMELEIRA III, neste município de Turvelândia, com a área de 29,0400 hectares, em terras de campos de 4ª classe e culturas de 2ª classe, tudo dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se no vértice denominado M-01 (N=8.046.545,00; E=584.924,00), em limites com Alfredo Ferreira de Freitas, daí segue com o azimute e distância de 85°14'15" - 1.965,89 metros, até o vértice M-02 (N=8.064.708,22; E=586.883,10), confrontando com Aida de Freitas Ferreira, daí segue com o azimute e distância de 157°23'40" - 310,37 metros, até o vértice M-03 (N=8.046.421,70; E=587.002,41), confrontando com Aida de Freitas Ferreira, daí segue com azimute e distância de 273°23'42" - 2.082,06 metros, até o início desta descrição, no vértice M-01, cadastrada no INCRA sob nº 933.120.000.663-0, registrada sob a matrícula nº 1.388 no Cartório de Registro de Imóveis de Turvelândia, Comarca de Maurilândia/GO.

Descrição Conforme Avaliação: Matrícula 1.388

Imóvel rural denominado Fazenda Gameleira III, matriculada sob o nº 1.388, do Livro 2-G, fls. 87, do Cartório de Registro de Imóveis, Protesto, Títulos e Documentos e Tabelionato de Notas do Município de Turvelândia - Comarca de Maurilândia, área do imóvel 29,0400 ha. (certidão de Inteiro Teor constante nos autos). O imóvel está praticamente todo com uma plantação de Cana-de-açúcar e, segundo informação do morador local, toda a plantação é fruto de arrendamento do promovido com a usina "BP" que fica localizada no município de Edéia/GO. Avalio em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) o hectare. Calculando sobre a área total penhorada nos autos - 29 hectares e 04 ares, tem-se o montante de R\$ 2.032.800,00 (dois milhões, trinta e dois mil e oitocentos reais).

Ônus: Matrícula 1.388

AV.02 - CERTIDÃO NARRATIVA. PROCESSO Nº 5173634-22.2020.8.09.0002. ESPÓLIO DE ANTONIO APARECIDO PEREIRA.

R.03 - PENHORA. PROCESSO Nº 5173634-22.2020.8.09.0002. Espólio de Antônio Aparecido Pereira.

R.04 - PENHORA. PROCESSO Nº 5254853-18.2024.8.09.0002. Thais Azevedo Mendonça Colocini.

VALOR DE AVALIAÇÃO DOS BENS EM CONJUNTO: R\$ 25.738.412,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e doze reais), sendo este o valor do primeiro leilão; VALOR DO BEM EM SEGUNDO LEILÃO: R\$ 15.443.047,20 (Quinze milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, quarenta e sete reais e vinte centavos).

OBSERVAÇÃO: CASO OS BENS NÃO SEJAM ARREMATADOS EM CONJUNTO, SERÁ REALIZADO O LEILÃO DOS MESMOS DE FORMA SEPARADA.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o **EXECUTADO(S):** ALFREDO FERREIRA DE FREITAS, **REPRESENTADO POR SUA CURADORA:** Sarah Amélia de Araújo Corrêa, OAB/GO SOB O Nº 64.044. **OS CREDORES:** BATISTA DO CARMO ARANTES, BUNGE FERTILIZANTES S.A. ("BUNGE"), THAIS AZEVEDO MENDONCA COLOCINI, LUIZ GONZAGA FERREIRA, JACIR EDUARDO DA SILVA, RAFAEL AUGUSTO JUSTINO PEREIRA. **O ARRENDANTE:** TROPICAL BIOENERGIA S.A.

Acreúna, 25/03/2025

**CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR
LEILOEIRA PÚBLICA**